GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração
Diretoria Geral

COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º CI - 532/2017 Data 09.11.2017

Origem: Tatiane Cezar – Diretora Geral

Destino: Rita Eliane Martins Araújo Coordenadora do Controle Interno

Assunto: Comunicação Interna nº 268 – CCI – Notificação nº 002082/2017 – Processo TCE/001329/2017

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à solicitação constante da Comunicação Interna nº 288 dessa Coordenação de Controle Interno, sirvo-me da presente para apresentar resposta à Notificação nº 002082/2017 – Processo nº TCE/001329/2017, nos seguintes termos:

O Processo supra mencionado, oriundo do Tribunal de Contas do Estado aponta a realização de pagamento de multas de trânsito pela Diretoria Administrativa/SAEB sem a devida apuração, elencando os veículos envolvidos no cometimento das infrações.

Importa esclarecer que foi instaurado processo para apuração de responsabilidade (0200170061836). Ainda assim, ressalte-se que não houve prejuízo ao erário, visto que, as retenções dos valores foram efetuadas, seja o condutor do quadro de servidor público, seja o condutor na condição de terceirizado, esse com a realização de glosa na fatura da empresa contratada, na forma como se vê das cópias anexas.

No que concerne ao apontamento do item 5.5 - Área Patrimonial, relativo as irregularidades constantes no relatório de inventário de bens permanentes, a Coordenação de Materiais e Patrimônio realizou as cobranças aos setores que apresentaram pendências de localização de bens. Após finalizar as buscas e alguns bens serem localizados, o saldo remanescente foi listado no processo nº 0200160193300 e encaminhado para a Corregedoria Geral/SAEB.

Ademais, conforme sugerido no relatório, a Coordenação de Materiais e Patrimônio adotará as providências cabíveis para que os bens não localizados sejam restituídos conforme determina as normas administrativas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

O processo *suso* referido aponta que houve realização de despesa sem prévio empenho, especialmente ao contrato firmado com a empresa Seguros Suras S/A., frise-se que, com o objetivo de corrigir as falhas apontadas acerca do planejamento, programação e execução das despesas, serão adotadas todas as medidas necessárias junto as unidades envolvidas, a fim de sanar os problemas ocorridos.

A alínea a, no campo que trata de convênio, aponta ausência de indicação de fiscal referente ao Convênio 010/2015.

Urge destacar que a fiscalização é realizada pela servidora Laisa de Amor Divino Oliveira Dantas, matrícula 09585352-9, a qual acompanha a execução do referido convênio. Ressalta-se, por conseguinte, que esta Diretoria está providenciando a formalização do instrumento para consignar a fiscal.

Realizadas as considerações, encaminho a presente a essa Coordenação de Controle Interno para devidas providências.

Atenciosamente

Tatiane Cezar
Diretora Geral/SAEB

Adriana Gusmão Cunha
Diretora Administrativa/SAEB

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **JOÃO BATISTA TEIXEIRA DOS SANTOS** colaborador terceirizado, reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito **(AIT) Nº A001049173**, no valor de **R$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos)** referente ao veículo de placa **(OKR7275)**, é da minha responsabilidade e a partir desta data, tenho um prazo de 90 dias para efetuar o pagamento.

Obs.: Após pagamento devolver multa junto com comprovante ao setor de transporte.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

JOÃO BATISTA TEIXEIRA DOS SANTOS

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **JOÃO BATISTA TEIXEIRA DOS SANTOS** colaborador terceirizado, reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito **(AIT) Nº A000937051**, no valor de **R$ 85,13 (OITENTA E CINCO REIAS E TREZE CENTAVOS)** referente ao veículo de placa **(OKR9749)**, é da minha responsabilidade e a partir desta data, tenho um prazo de 90 dias para efetuar o pagamento.

Obs.: Após pagamento devolver multa junto com comprovante ao setor de transporte.

Salvador, 15 de fevereiro de 2016

JOÃO BATISTA TEIXEIRA DOS SANTOS

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **JOÃO BATISTA TEIXEIRA DOS SANTOS** colaborador terceirizado, reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito **(AIT) Nº E022413057**, no valor de **R$ 85,13 (OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)** referente ao veículo de placa **(OKR9749)**, é da minha responsabilidade e a partir desta data, tenho um prazo de 90 dias para efetuar o pagamento.

Obs.: Após pagamento devolver multa junto com comprovante ao setor de transporte.

Salvador, 29 de fevereiro de 2016

JOÃO BATISTA TEIXEIRA DOS SANTOS

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **JORGE LUIZ SAMPAIO DE AZEVEDO** colaborador terceirizado, reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito **(AIT) Nº E021043777**, no valor de **R$ 85,13 (OITENTA E OITO REIAS E E TREZE CENTAVOS)** referente ao veículo de placa **(OKR6078)**, é da minha responsabilidade e a partir desta data, tenho um prazo de 90 dias para efetuar o pagamento.

Obs.: Após pagamento devolver multa junto com comprovante ao setor de transporte.

Salvador, 3 de 02 de 2016

JORGE LUIZ SAMPAIO DE AZEVEDO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Órgão Autuador	Código Órgão Autuador	Agente de Aut. Trânsito (Nº de Identificação)
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	000900	0843373

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, no uso de suas atribuições encaminha à V.Sa. a presente Notificação de Autuação por Infração à legislação de trânsito, conforme especificações abaixo.

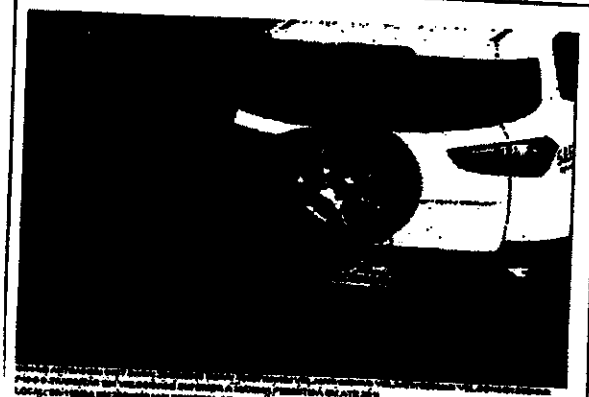

Nº RENAVAM	Nº do Sensor	Data da Verificação (Inmetro)
02236005454	G0719073-5	20/11/2014

OBSERVAÇÕES

NOTIFICADO

Equipamento / Marca - Modelo: Radar Fixo Discreto / BRASCONTROL / BRI 7000

Nome do Proprietário / Arrendatário: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DA BAHIA

CPF/CNPJ:	Marca/Modelo:	Espécie:
13323274000163	FORD/ECOSPORT S 1.6	MISTO

Placa / UF:	Município:	País:
OKR6078 / BA	SALVADOR	Brasil

INFRAÇÃO

Cód. da Infração:	Descrição da Infração:
745-5	Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento)

Gravida. Cód. Infração:	Artigo (CTB):	Vel. Regulamentada (Km/h):	Vel. Medida (Km/h):	Vel. Considerada (Km/h):	Cód. Equipamento:
0	218 * I	50	59	52	BAR00430140

Local da Infração: BR-110 KM 368,540

Município:	UF:	Código Município:
CATU	BA	34495

Pontos na CNH:	Gravidade da Infração	Data:	Hora:	Nº Auto de Infração:
4	Média	20/08/2015	16:07:16	E021043777

Se V.Sa. não concordar com a infração objeto desta notificação, terá até o dia 19/10/2015 para exercer sua Defesa de Autuação. Não o fazendo, a mesma será transformada em penalidade, conforme prevê a Resolução nº 404/12 do CONTRAN. Para encaminhamento de sua Defesa de Autuação, V.Sa. poderá comparecer no endereço abaixo discriminado ou nos enviar por correspondência, preferencialmente por carta registrada, através dos Correios. A Defesa de autuação deverá ser dirigida a Autoridade de Trânsito do DNIT e conter as seguintes informações obrigatórias:

- Identificação do requerente ou de seu representante legal, mediante procuração, com nome, endereço, CEP, CPF.
- Placa do veículo e nº auto de infração.
- Exposição dos fatos e documentos que comprovem a alegação.
- Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.
- Cópia dos seguintes documentos: Notificação de Autuação ou documento equivalente, CRLV, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação; quando Pessoa Jurídica, documento comprovando a representação.
- Procuração, quando for o caso, e outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão de sua defesa. Exemplo: Fotos, Boletim de Ocorrência, etc.
- Obs.: Cada Defesa de Autuação interposta poderá indicar somente um auto de infração, conforme prevê parágrafo único do art. 3º da Resolução 299/2008 do CONTRAN.

ENDEREÇO DO DNIT:

DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, S.A.N. Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes - Andar Subsolo, Sala 1S 4.38
CEP: 70040-902- Brasília – DF

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI

Código da Infração:	Nº do Auto de Infração:	Placa / UF:	Pontos da Infração:	Data / Horário:
745-5	E021043777	OKR6078 / BA	4	20/08/2015 / 16:07:16

No caso V. Sa. não seja o infrator, preenche os dados deste formulário e envie pelo Correio com a AR para o endereço abaixo até o dia 19/10/2015 com a fotocópia da habilitação do infrator e documento de identificação do proprietário ou seu representante legal.

Nome do Condutor Infrator:

Identidade:

Endereço Atualizado (Rua/Avenida/Complemento):

CPF:

Nº:

Cidade:

UF:

CEP:

Nº Carteira de Habilitação:

UF

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Condutor Infrator

Assinatura do Proprietário

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **VALTER DIAS DOS SANTOS FILHO** colaborador terceirizado, reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito **(AIT) Nº R003162837**, no valor de **R$ 85,13 (OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)** referente ao veículo de placa **(NZI2098)**, é da minha responsabilidade e a partir desta data, tenho um prazo de 90 dias para efetuar o pagamento.

Obs.: Após pagamento devolver multa junto com comprovante ao setor de transporte.

Salvador, 15 de SETEMBRO de 2016

VALTER DIAS DOS SANTOS FILHO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

Ref.1985994-9

RES: Multas pagas pela SAEB

Comercial - Creta Serviços <comercial@cretaservicos.com.br>

qui 25/05/2017 09:56

Para: Jamille Martha Nunes Santos Alcantara <jamille.alcantara@saeb.ba.gov.br>; 'Jone L Moreira' <jone@cretaservicos.com.br>; cobranca@cretaservicos.com.br <cobranca@cretaservicos.com.br>;

Cc: SAEB_SAC_CAF_COP <saeb_sac_caf_cop@saeb.ba.gov.br>; 'Comercial - Creta Serviços' <comercial@cretaservicos.com.br>;

1 anexos (146 KB)

AUTORIZAÇÃO GLOSA.pdf;

Prezada,

Segue declaração conforme solicitado.

Att,

Michelle Cerqueira
Comercial
Creta Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 04.374.998/0001-45
Tel.: 3288-0221

De: Jamille Martha Nunes Santos Alcantara [mailto:jamille.alcantara@saeb.ba.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de maio de 2017 15:10
Para: Jone L Moreira; cobranca@cretaservicos.com.br
Cc: SAEB_SAC_CAF_COP
Assunto: Re: Multas pagas pela SAEB

Prezado Jone,

Favor enviar uma declaração em papel timbrado da empresa com carimbo e assinatura autorizando glosar o valor total de R$425,65 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente as multas por infração de trânsito dos funcionários: João Batista Teixeira dos Santos, Jorge Luiz Sampaio de Azevedo e Valter Dias dos Santos Filho.

Em tempo solicito informação sobre o pagamento da multa de Edson Vidal que ainda está em aberto.

Atenciosamente,

Jamille Alcantara
Coordenação de Pessoal

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

Ref.1985994-10

Cc: SAEB_SAC_CAF_COP
Assunto: Multas pagas pela SAEB

Prezado,

conforme conversarmos, segue no anexo as notificações sobre as multas por infração de trânsito dos funcionários: João Batista Teixeira dos Santos, Jorge Luiz Sampaio de Azevedo e Valter Dias dos Santos Filho.
Essas multas foram pagas pela SAEB no momento do licenciamento da nossa frota. Cada uma está no valor R$85,13.

Favor verificar e quando enviar a próxima fatura incluir uma declaração em papel timbrado da empresa com carimbo e assinatura a fim de glosarmos esses valores.

OBS: teve uma multa do funcionário Edson Vidal que a empresa já descontou do funcionário porém a multa ainda não foi paga.

Atenciosamente,

Jamille Alcantara
Coordenação de Pessoal
e-mail- jamille.alcantara@saeb.ba.gov.br
Tel.- 71- 3115-3309

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

CRETA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ao

Governo do Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB

Ref.: AUTORIZAÇÃO GLOSA

CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda., sociedade privada, estabelecida na Rua Carlos Dias da Silva, n.º 69, Lauro de Freitas - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.374.998/0001-45, vem, através deste, autorizar a glosa do valor total de R$ 2.391,50 (Dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) referente a uma colisão com o envolvimento do colaborador Jorge Luiz Sampaio de Azevedo.

Sendo o que se apresenta para o momento, é oportuno o ensejo para reiterar votos de alta estima e manifestar interesse em continuar nesta parceria, sempre ensejando a prestar-lhes um bom serviço.

Lauro de Freitas/BA, 19 de Julho de 2017.

CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Jone Lima Moreira

Rua Carlos Dias da Silva, 69 - Loteamento São Salvador - Itinga - CEP: 42700-000 - Lauro de Freitas / BA
Tel.: (71) 3288-0212 • e-mail: cretaservicos@cretaservicos.com.br - Site: www.cretaservicos.com.br
CNPJ: 04.374.998/0001-45

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **DJALMIR PASSOS DOS SANTOS** cadastro nº **09.471.349-1** reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito (AIT) Nº T074821377, referente ao veiculo de placa **(OKS5694)** é de minha responsabilidade e autorizo que o valor de **R$ 153,23 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REIAS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, seja descontado da minha remuneração, em **10 parcelas iguais**, em conformidade com o art. 58 da Lei Estadual nº 6.677/94.

Salvador, 05 de abril de 2017

Djalmir Passos dos Santos
Operário Nível I - Setor de Transporte
Matrícula nº 09.471.349-1

DJALMIR PASSOS DOS SANTOS
Cadastro nº 09.471.349-1

Luciano Duarte dos Santos
Assistente Administrativo
DA/CRH
Cad. 59.080.148-3
07.12.4.11
Hora: 9:50

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração
Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º 49/2017 Data 05.04.2017 Fl.

Origem: **Diretoria Administrativa**
Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas

Coordenação de RH
Ana Paula Araujo de Lima Fonseca

Senhora Coordenadora,

Verso o presente expediente sobre procedimento de restituição ao erário, através de desconto em Folha de Pagamento, obedecendo à margem consignável referente às infrações de trânsito, do servidor DJALMIR PASSOS DOS SANTOS, Matrícula nº 09.471.349-1, conforme termo anexo.

Atenciosamente,

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Administrativa

Providências do Destinatário

Luciano Duarte dos Santos
Assistente Administrativo
DA/CRH
Cad. 59.080.14
11/12/17

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **CECÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO** cadastro **nº 09.173.123-8** reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito (AIT) **Nº R282966102**, referente ao veiculo de placa **(OKS9856)** é de minha responsabilidade e autorizo que o valor de **R$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos),** seja descontado da minha remuneração, em **02 parcelas iguais**, em conformidade com o art. 58 da Lei Estadual nº 6.677/94.

Salvador, 12 de abril de 2017

CECÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

Cadastro nº **09.173.123-8**

Luciano Duarte dos Santos
Assistente Administrativo
DGRH
Cad. 00.080.148-3

9.124.17
15 07

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração
Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º 48/2017 Data 11.04.2017 Fl.

Origem: **Diretoria Administrativa**
Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas

Coordenação de RH
Ana Paula Araujo de Lima Fonseca

Senhora Coordenadora,

Verso o presente expediente sobre procedimento de restituição ao erário, através de desconto em Folha de Pagamento, obedecendo à margem consignável referente às infrações de trânsito, do servidor HENRIQUE SEIXAS AMORIM, Matrícula nº 09.520.825-3, conforme termo anexo.

Atenciosamente,

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Administrativa

Providências do Destinatário

Luciano Duarte dos Santos
Assistente Administrativo
DA/CRH
Cad. 50.080.148-3
10/04/17
Hoy. 9.50

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **HENRIQUE SEIXAS AMORIM** cadastro **nº 09.520.825-3** reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito (AIT) Nº I100237090, referente ao veiculo de placa **(OKS3354)** é de minha responsabilidade e autorizo que o valor de **R$ 68,10 (SESSENTA E OITO REIAS E DEZ CENTAVOS),** seja descontado da minha remuneração, em **02 parcelas iguais**, em conformidade com o art. 58 da Lei Estadual nº 6.677/94.

Salvador, 05 de abril de 2016

Henrique Seixas Amorim

HENRIQUE SEIXAS AMORIM

Cadastro nº 09.520.825-3

Luciano Duarte dos Santos
Assistente Administrativo
DA/CRH
Cad. 59.080.148-3

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração
Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º 51/2017 Data 11.04.2017 Fl.

Origem: **Diretoria Administrativa**
Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas

Coordenação de RH
Ana Paula Araujo de Lima Fonse

Senhora Coordenadora,

Verso o presente expediente sobre procedimento de restituição ao erário, através de desconto em Folha de Pagamento, obedecendo à margem consignável referente às infrações de trânsito, do servidor DJALMIR PASSOS DOS SANTOS, Matrícula nº 09.471.349-1, conforme termos anexo.

Atenciosamente,

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Administrativa

Providências do Destinatário

Luciano Duarte dos Santos
Assistente Administrativo
DA/CRH
Cad. 59.080.148-3
12.4.17
Mat. 900

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **DJALMIR PASSOS DOS SANTOS** cadastro nº **09.471.349-1** reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito (AIT) Nº **E030199650**, referente ao veiculo de placa **(OKS2571)** é de minha responsabilidade e autorizo que o valor de **R$ 156,19 (cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, seja descontado da minha remuneração, em **10 parcelas iguais**, em conformidade com o art. 58 da Lei Estadual nº 6.677/94.

Salvador, 4.5 de abril de 2017

DJALMIR PASSOS DOS SANTOS
Cadastro nº **09.471.349-1**

Luciano Duarte dos Santos
Assistente Administrativo
DA/CRH
Cad. 59.080.148-3
14.12.17

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA** cadastro **nº 09.517.704-6** reconheço que a Notificação de Imposição da Penalidade (NIP) decorrente à Autuação de Infração de Trânsito (AiT) **Nº R003602206**, referente ao veiculo de placa **(OKR6078)** é de minha responsabilidade e autorizo que o valor de **R$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos),** seja descontado da minha remuneração, em **02 parcelas iguais**, em conformidade com o art. 58 da Lei Estadual nº 6.677/94.

Salvador, 08 de março de 2017

JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA
Cadastro nº **09.517.704-6**

SAEB / CRH
RECEBIDO EM 08/03/2017
às 10:16
ASSINATURA

Maria Aparecida S. Santos
Coordenador IV
Cad. 095785554-8
DG/DA/CRH

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

GOVERNO DA Bahia TERRA DE TODOS NÓS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração
Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º 33/2017 Data 07.03.2017 Fl.

Origem: **Diretoria Administrativa**
Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas

Coordenação de RH
Ana Paula Araujo de Lima Fonsec

Senhora Coordenadora,

Verso o presente expediente sobre procedimento de restituição ao erário, através de desconto em Folha de Pagamento, obedecendo à margem consignável referente às infrações de trânsito, do servidor JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula nº 09.517.704-6, conforme termo anexo.

Atenciosamente,

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Administrativa

Providências do Destinatário

RECEBIDO / CRH
EM 08/03/2017
10:15
Maria Aparecida S. Santos
Coordenador IV
Cad. 09578554-8
DG/DA/CRH

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Edson Oliveira Sena SERV DA GEPRO. - Assinado em 13/03/2018

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AXNTM4MZCZ